

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo
Advocacia Geral

LEI Nº 14, DE 20 DE MARÇO DE 2006.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Moradores e Pequenos Agricultores do Córrego do Itá.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Moradores e Pequenos Agricultores do Córrego do Itá, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para a manutenção do caminhão de pilar café, caminhão este que é utilizado para o atendimento das necessidades dos associados daquela associação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 20 de março de 2006.

EDSON HENRIQUE PEREIRA
Prefeito Municipal



*Publicado em 31/03/06
Pov. : 27
vigilante.*